Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.154 DE 30 DE ABRIL DE 2024.
Autor: Mesa da Câmara Municipal

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à Câmara Municipal de Miracatu a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2024, no valor de RS 50,000,00 (cinquenta mil reais), para abertura de dotação orçamentária relativa a despesas de exercícios anteriores conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
02.00.00	Legislativo		
02.01.00	Câmara Municipal		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2044	**Pessoal Administrativo**		
3.1.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**22**	**R$ 50.000,00**
	Total do crédito		**R$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação dos saldos de dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

02.00.00	Legislativo
02.01.00	Câmara Municipal
02.01.01	Câmara Municipal
01.0310007.2044	**Pessoal Administrativo**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12 R$ 50.000,00

Total da suplementação R$ 50.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei n° 2.009, de 02 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei n° 2.133 de 20 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 2.134/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 30 de abril de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos